II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

FLAVIA PIVA ALMEIDA LEITE

ROSÂNGELA LUNARDELLI CAVALLAZZI

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597
Direito urbanístico, cidade e alteridade [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Flavia Piva Almeida Leite; Rosângela Lunardelli Cavallazzi – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-139-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito urbanístico. 3. Alteridade. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Apresentação

A edição do II Encontro Virtual do CONPEDI DIREITO, PANDEMIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS ? compreendeu uma semana no encontro de pesquisadores e relevantes reflexões sobre os novos tempos e desafios do Conpedi com seus 30 anos de conquistas do espaço acadêmico.

Na atualidade, a análise da cidade torna-se cada vez mais complexa pelo fato de outras temáticas passarem a fazer parte da agenda deste estudo, conforme observamos nos trabalhos apresentados no GT - Direito Urbanístico Cidade e Alteridade do II Encontro Virtual do CONPEDI, ou seja, questões ambientais, smart cities, economia de compartilhamento, gentrificaçao, direito à moradia e a política pública de remoção, questões habitacionais, questão de gênero em programas sociais, urbanismo sanitarista e suas implicações na transformação política, relevância dos startups para o desenvolvimento urbano, são apenas alguns aspectos inerentes à discussão sobre a cidade. Sem dúvida, tudo isso faz parte do rol de desafios que a cidade, sobretudo a metrópole, tem de enfrentar no mundo contemporâneo. Ademais, associados a essa pauta de debate, focos antes poucos explorados se insinuam por meio da atual crise advinda do Covid 19.

Dentro desse contexto, a edição do II Encontro Virtual do CONPEDI, consolida o Direito Urbanístico como área de ampla produção acadêmica em diversos Programas de Pós-Graduação do país, demonstrando uma preocupação da comunidade científica, com a qualidade de vida nos centros urbanos. As temáticas debatidas envolveram uma diversidade de temas urbanísticos conforme mencionado acima, demonstrando um grande interesse, dos pesquisadores, em estudar a ocupação dos espaços territoriais urbanos de forma a trazer qualidade de vida, dignidade e justa distribuição dos equipamentos urbanos visando à eficácia social da norma urbanística e direito à cidade como direito humano.

Nesse sentido, nas sessões do Grupo de Trabalho - Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade , verificou-se grandes contribuições; além de as temáticas discutidas encontraram enorme receptividade de todos os presentes na sala virtual e os debates foram muito dinâmicos, profícuos e entusiasmados no sentido de se verificar mecanismos jurídicos para se construir um direito urbanístico focado nos direitos humanos, bem como nos deveres dos cidadãos e do Estado, de fiscalizar, efetivar políticas públicas para enfrentamento dos retrocessos dos direitos sociais na perspectiva do Direito Urbanístico.

Assim, a obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados, pelo sistema de dupla revisão cega, por avaliadores ad hoc, para apresentação no evento. Os temas apresentados são atuais, apresentam densidade conceitual e trazem contribuições significativas para o Direito Urbanístico. Apresentamos, assim, os trabalhos desta edição incentivando a leitura produtiva .

Coordenadores do GT

Professora Doutora Flavia Piva Almeida Leite - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Professora Doutora Rosângela Lunardelli Cavallazzi - Universidade Federal do Rio de Janeiro / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A DESOCUPAÇÃO DA VILA AUTÓDROMO COMO POLÍTICA DE MODIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PARA OS GRANDES EVENTOS NO RIO DE JANEIRO

THE RELOCATION OF VILA AUTÓDROMO AS A POLICY TO CHANGE THE URBAN SPACE FOR MAJOR EVENTS IN RIO DE JANEIRO

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda
Diogo Oliveira Muniz Caldas
Leticia Maria de Oliveira Borges

Resumo

O Município do Rio de Janeiro recebeu grandes eventos entre os anos de 2007 a 2016. Para esses eventos de organização internacional foi necessária a realização de intervenções urbanísticas para a infraestrutura desses eventos. A presente pesquisa buscou analisar o processo de desocupação da Vila Autódromo como um dos casos de desocupação que objetivaram a construção de novas instalações. A pesquisa tem como objetivo analisar o processo de desocupação da Vila Autódromo a luz dos Direitos Fundamentais.

Palavras-chave: Urbanização, Gentrificação, Direito a moradia

Abstract/Resumen/Résumé

The Municipality of Rio de Janeiro hosted major events between the years 2007 to 2016. For these events of international organization, it was necessary to carry out urban interventions for the infrastructure of these events. The present research sought to analyze the eviction process of Vila Autódromo as one of the cases of eviction that aimed at the construction of new facilities. The research aims to analyze the eviction process of Vila Autódromo in the light of Fundamental Rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Urbanization, Gentrification, Right to housing

INTRODUÇÃO

O Caso da Vila Autódromo, área na zona oeste afetada diretamente pela realização dos Jogos Olímpicos de 2016, será o local escolhido para demonstrar a presente pesquisa.

O processo de desocupação da Vila Autódromo foi uma das dezenas de obras em preparação aos grandes eventos recebidos pelo município do Rio de Janeiro, no entanto, a presente pesquisa apresenta algumas questões que violaram uma séria de direitos fundamentais.

O período da pesquisa engloba o período do governo de Eduardo da Costa Paes, eleito para duas legislaturas consecutivas (de 2009 a 2012 e 2013 a 2016), que apresentou uma política marcada pelo renascimento da política de modificação do espaço urbano em situações semelhantes a outros gestores, tais como: Pereira Passos e Carlos Lacerda.

Contudo, Eduardo Paes se caracteriza, de modo especial, como o gestor que investiu no cenário da cidade preparando-a para grandes eventos mundiais, como a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016) envolvendo gigantescas obras, o que, para tanto, semelhantemente aos administradores do passado, associou-se a grandes empreendedores, especialmente na área de construção civil.

Entre as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico para 2016, encontram-se a redução de 5% das áreas ocupadas por favelas na cidade, se comparado ao ano inicial do seu primeiro mandato (RIO DE JANEIRO,2013). Importante frisar que os agentes
públicos são orientados a buscar essa meta podendo receber bonificações de acordo com o desempenho, entendendo-se: quanto mais remoções, maiores serão os pagamentos dessas gratificações (AZEVEDO E FAULHABER, 2016)

No que se refere ao direito à moradia, é bem verdade que todo o Brasil teve um aumento no valor dos imóveis no referido período. Ocorre que, é imperativo destacar, que suas intervenções, conjuntamente com outros fatores agregados, alavancaram de tal forma o valor das habitações no Município do Rio de Janeiro que, mesmo tendo queda em 2015, o Rio de Janeiro continua sendo a cidade com os imóveis mais caros do Brasil alcançando, estratosféricos de R$ 10.650 o valor médio por metro quadrado (EXAME, 2015).

A visão estabelecida nos seus mandatos se baseia numa roupagem dos planos descentralizadores da cidade do Rio de Janeiro onde, pautado na retirada de moradores das áreas centrais da cidade, abriu caminho para a construção de grandes empreendimentos como, por exemplo, as obras de revitalização do Centro da Cidade executadas, por meio de parceria público-privada, para alterações do projeto Porto Maravilha. Em que pese as significativas melhorias no cenário da cidade, deve-se indagar se tais melhorias se justificam diante de

flagrantes violações de direitos das populações vulneráveis, como ocorre no caso das favelas removidas.

Neste aspecto, salientamos, uma forte onda de desconstrução de direitos fundamentais como a realocação compulsória das pessoas retiradas dessas áreas, é frontalmente atacada analisando que os valores indenizatórios ofertados não contemplam a aquisição de nova moradia em áreas próximas da cidade, deixando essa população em caráter marginal, em benefício do mercado imobiliário. A motivação desses atos, que se espalham por distintas áreas do centro e chegando, inclusive, em algumas áreas da Zona Sul é a mesma, ou seja, as obras para a realização dos Jogos.

Os grandes eventos, que são apontados como elemento s da autoestima carioca, passaram a ser vistos como solucionadores dos problemas na cidade. Entretanto, cabe ressaltar, que as intervenções urbanísticas, instituídas, foram apoiadas em consistente política populista, lesionando direitos fundamentais de camadas mais vulneráveis da população.

Segundo entrevista concedida ao Jornal Extra, Eduardo Paes, pontua que as remoções perpetradas na atualidade são distintas são distintas das realizadas por administradores anteriores, pois contariam com a participação popular. Infelizmente, como será visto adiante no presente estudo, a parte da população que é consultada, leia-se: conselho da cidade, não conta, em sua composição, com representantes das camadas afetadas, tornando tal consulta desconexa de reflexibilidade popular ou mesmo questiona se sua legitimidade.

Outro ponto que deve ser reforçado é a falta de transparência nas remoções, pois, ao contrário de qualquer ação da Administração Pública realizada diariamente (que deve ser publicado decreto municipal no Diário Oficial do Município), as retiradas em favelas são realizados por simples atos normativos endereçados à Secretaria Municipal de Habitação (SMH). O tratamento inadequado também é estendido ao pagamento da indenização destas remoções sendo totalmente diverso das desapropriações regulares: enquanto nesta, por mais que o proprietário do terreno desapropriado, não exerça a função social da propriedade, recebe indenização condizente com o valor do imóvel, naquela, os efetivos possuidores recebem, no melhor dos cenários, indenização pelas construções realiza das (benfeitorias), sem levar em conta outros fatores indissociáveis da moradia, acrescido imóvel próximo a residência de origem.

Esse processo da nova “periferização” é um pouco distinto da instituída pelos antigos governantes, pois é executada em três fases . Na primeira fase observa-se a retirada compulsória dos moradores, geralmente classificados como baixa renda, de áreas do centro do Rio de Janeiro, em uma onda de r emoções. Avançando para a segunda fase, que pode ser chamada de revitalizadora, o Município incentiva a construção de moradias e enormes prédios comerciais

que, fatalmente, serão negociados por preços consideráveis. A última fase, que consiste como um elemento integrador da "gentrificação" se dá com o movimento de ocupação desses espaços, por camadas de classe média.

É interessante ressaltar que, não raro, a justificativa para as intervenções urbanas aqui descritas, se consolidam pelo termo "inclusão social", ainda que na sua essência geram uma estratificação perversa, à medida que os espaços urbanos removidos possam a ser dotados de significativo valor de mercado, considerando o metro quadrado urbano em valores inalcançáveis a população de origem (removida) e, por óbvio, ensejadora de um recorte espacial concebe novos habitantes e excluindo outros.

As ações que, pautadas em discursos de inclusão social, acabam por excluir os moradores (principalmente das áreas localizadas em favelas), pois eles não possuem condições de arcar com o custo de vida nessas regiões que sofrem forte valorização. Esse tipo de situação tem se tornado habitual, nos últimos anos, averiguando que, a Administração Pública, ficou refém de diretrizes traçadas por grandes construtoras que em muitas vezes, representam as principais financiadoras das campanhas eleitorais. (RIO DE JANEIRO, 2015)

A presente pesquisa buscar responder a seguinte pergunta: De que forma as políticas de reurbanização do município do Rio de Janeiro violou os direitos fundamentais dos moradores da Vila Autódromo? Para responder a essa pergunta foi estabelecido o seguinte objetivo geral: Analisar o processo de desocupação da Vila Autódromo a luz dos Direitos Fundamentais. Para alcançar o objetivo geral foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: Verificar o processo de desocupação da Vila Autódromo. Analisar os direitos fundamentais dos moradores da Vila Autódromo. Reconhecer a eventual violação dos direitos fundamentais dos moradores locais.

A metodologia utilizada para alcançar os objetivos é revisão bibliográfica e a pesquisa empírica com os moradores locais.

1. O CASO DA VILA AUTÓDROMO

A definição da Vila Autódromo como objeto do presente estudo se deu por conta da relevância do tema que demonstrava o flagrante desrespeito dos direitos de moradia e da falta de uma política pública urbana efetiva; o caso em questão chamou atenção por três peculiaridades: a rotina social da localidade (visto que não há registro de atuação de alguma célula do crime organizado atuando no local), o padrão *sui generis* de suas construções ao contrário da maior parte das áreas que sofrem por abuso do poder estatal, esta possui casas com

boa qualidade estrutural e a motivação da municipalidade em tentar remover os moradores que ali se encontram. Verifica-se a necessidade de ponderação do direito fundamental a moradia ou a instalação de infraestrutura para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, que terão duração de, 15 dias e 11 dias, respectivamente.

Em relação a pesquisa de campo com os moradores da Vila Autódromo com contato com moradores representantes da comunidade para a solicitação da autorização do uso do material fotográfico, disponível na comunidade virtual, para uso na pesquisa desenvolvida. A resposta, prontamente enviada, direcionou-me para os moradores que foram entrevistados e, posteriormente, conferiram essa autorização.

1.1. A Visita de Campo e o Cenário Encontrado.

A primeira visita a Vila Autódromo foi no dia 17 de novembro de 2015 o encontro com o morador que guiou pelas ruas e canteiros de obras com o objetivo de demonstrar a vida dos moradores e como estavam sendo afetadas pelas sucessivas tentativas de remoção. Entretanto, o acesso ao local não foi fácil.

No local combinado, a entrada da Vila Autódromo, só era possível ver um forte fluxo de operários e caminhões. Mesmo com o auxílio de um GPS (Global Positioning System) era impossível encontrar a via de ingresso naquela área. Ao questionar um dos operários fui informado que ele não sabia onde era e, se soubesse, “não permitiria a entrada”.

O cenário apresentado foi de uma entrada espremida entre o Parque Olímpico (a esquerda) e uma série de destroços com uma vala de esgotos a céu aberto (a direita). Tudo isso se completa com uma estrada de terra, muita poeira, lama e uma intensa movimentação de máquinas que bloqueavam parte da entrada.

Havia contraste entre a placa que orgulhosamente divulgava o nome da comunidade e os dizeres: “Seja bem vindo a comunidade que venceu o prêmio internacional de urbanismo em 03/12/2013” e o lamaçal que se formou pela destruição das vias, com os entulhos das casas destruídas ao fundo.

1.2. As Entrevistas com os Moradores

As conversas informais com os moradores se pautaram nos tópicos anteriormente mencionados. Entretanto, para não refutar a espontaneidade do entrevistado ou contaminar os dados coletados com perguntas tendenciosas, foi utilizado além de gravador, blocos de anotações como forma de registro de campo de modo a permitir que houvesse a menor

interferência possível nos diálogos. Ressalta-se que essa estratégia foi bem sucedida, pois os moradores que não quiseram ter seus depoimentos gravados aceitaram a informalidade de uma conversa simples, natural e de cunho não inquisitório.

O primeiro assunto explicado concentrou-se na organização que os moradores possuem ao revezarem na administração, de forma voluntária, para atender o maior número de pedidos possíveis. Existe um grande acervo de fotos, organizado de forma cronológica, trazendo uma estrutura explicativa do histórico ocorrido na Vila Autódromo desde as primeiras intervenções municipais, principalmente, nos últimos três anos, fase mais atuante da administração pública na remoção.

A história do início da Vila Autódromo, segundo as falas dos moradores, possue duas versões:

a) A Vila Autódromo teve sua origem na década de 60, como uma vila de pescadores que retiravam da lagoa situada no entorno da vila, o sustento de suas famílias;

b) A Vila Autódromo teve sua origem na década de 80, durante a construção do Autódromo de Jacarepaguá, sede do Grande Prêmio de Fórmula 1, em 1978. E, de acordo com está versão, alguns trabalhadores que participaram da construção, por morarem longe do local das obras, começaram a construir casebres e por estarem situados ao lado da Lagoa de Jacarepaguá, pegaram u m gosto natural pela pesca que, posteriormente, acabou sendo adotado como novo ofício principal ao término da construção. Assim, criou-se a chamada AMPEVA (Associação de Moradores e Pescadores da Vila Autódromo).

Posteriormente o imbróglio jurídico que acarreta a briga pelo efetivo domínio daquela região. Em 1990, o Governador Leonel de Moura Brizola outorgou a concessão de uso da área, de propriedade do estado, para fins de moradia. Essa outorga foi renovada, em 1998, pelo então Governador Marcello Alencar, conferindo a essa concessão o prazo de 99 anos, prorrogável por igual período.

Outro ponto relevante trata da relação do atual Prefeito Eduardo Paes com a área da Vila Autódromo. De acordo com o relato de alguns moradores, a história teve início desde a época em que ocupava uma das subprefeituras na gestão do Prefeito Cesar Maia o que é retratado através da matéria jornalística que segue abaixo, cedida pelos moradores.

Para os moradores, as remoções tiveram três momentos marcantes:

Um primeiro momento, em 1992, ainda como subprefeito da Barra da Tijuca e Adjacências, Eduardo Paes, seria o responsável pela remoção de várias comunidades, entre elas: a Comunidade da Via Parque (Que era localizada atrás de Shopping de mesmo nome). Após isso, as suas atenções se voltaram para a Vila Autódromo e outras áreas do Recreio dos

Bandeirantes. Com a organização dos moradores, a Vila Autódromo, por decisão do Poder Judiciário, teve sua ordem de remoção suspensa.

Também foi relatado que nos três mandatos do Prefeito Cesar Maia, constantemente, os moradores sofriam ameaças. Um dos casos mais emblemáticos narra que a Guarda Municipal cercou a Igreja Católica da comunidade, por duas vezes, para realizar a sua demolição. É imperativo destacar que o Arcebispo do Rio de Janeiro, naquela época, Dom Eusébio Oscar Scheid celebrou uma missa na comunidade e, posteriormente, os moradores reformaram e finalizaram a construção da igreja.

No hiato das gestões de Cesar Maia, com a legislatura de Luís Paulo Conde, nada foi feito, positiva ou negativamente. Ao retornar como chefe do executivo municipal, o Prefeito Cesar Maia continuou a insistir na remoção dos moradores até o término de seu mandato.

Ao ser eleito Prefeito, Eduardo Paes, retomou seus planos para a remoção da Vila Autódromo, tendo tal ímpeto elevado a partir do anúncio da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, não havendo mais tranquilidade por parte dos moradores.

Em março de 2013, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, uma forte pressão foi feita junto aos moradores. Se de um lado a oferta de uma casa, no Condomínio Parque Carioca, era apresentada como única hipótese de resolução do caso, de outro, as obras começaram a ressaltar uma face bem perversa ao tornar o local, que anteriormente era organizado, em um verdadeiro canteiro de obras.

O destino da área, a essa altura, também já é público, sendo veiculado pelos grandes jornais: a efetiva remoção concedendo viabilidade para a duplicação das Avenidas Salvador Allende e Abelardo Bueno. Contudo, para os moradores a questão se consubstanciava de maior dificuldade, haja vista que, a área seria entregue para grandes sociedades empresárias do ramo da construção civil, ou seja, seria a remoção de pessoal de seguimentos vulneráveis em favor de estratos privilegiados economicamente.

Para tentar dirimir o conflito de interesses entre o Município do Rio de Janeiro e os moradores foi apresentado, um projeto de urbanização, realizado de forma espontânea por professores e pesquisadores, em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), que posteriormente fora premiado internacionalmente. O custo total para sua execução era de cerca de R$ 13 milhões de reais.

Mesmo com o apelo dos moradores, a elaboração do projeto por meio de especialistas e com a resolução do problema toda planejada, o Prefeito, não compareceu à cerimônia da entrega do prêmio, dando os primeiros indícios de sua reprovação ao mesmo.

A atitude omissiva do gestor público, não comparecendo a cerimônia de um projeto, que implicaria em menor impacto na vida daquelas pessoas em consonância ao que se impõe nos regramentos urbanísticos e constitucionais que privilegiam a função social da cidade e da propriedade nos parece indicar que a condução administrativa em questão distancia a atuação do Poder Público como tutelador de direitos essenciais de dignidade de pessoa, ao separar e alijar correspondentes significativos de melhor interesse da cidade assumindo postura defensora de investidores da especulação imobiliária, prática recorrente de outros casos no histórico da Cidade do Rio de Janeiro.

Alguns moradores também relataram o terror psicológico a que acabaram sendo submetidos pelas táticas de remoção dos agentes municipais. O barulho excessivo, a poeira levantada, o corte dos serviços de água potável e a restrição do direito de ir e vir são vários, dos inúmeros problemas relatados, conforme fotos cedidas pelos moradores, retiradas do acervo da Vila Autódromo. Vários são os relatos dos problemas de saúde entre os entrevistados, entre os mais comuns encontram-se os danos psicológicos, inclusive, com quadros de depressão.

A questão da retirada dos moradores foi outro fato abordado nas entrevistas e conversas informais, onde a narrativa era o tratamento parcial e progressivo da postura dos agentes municipais com relação aos afetados. Em um primeiro momento, a oferta seria de um valor consideravelmente baixo, que mal daria para adquirir outra moradia, em condições dignas, em área próxima da estudada. Tempos depois, com o insucesso da tentativa anterior, as indenizações aumentaram um pouco de valor que variava de acordo com a localização das construções: as casas mais próximas da Lagoa de Jacarepaguá eram consideradas mais valiosas e, por isso, receberam ofertas maiores. Entretanto, com valores muito abaixo de critérios mínimos de razoabilidade e a falta de uma opção com características semelhantes em áreas próximas, por boa parte dos moradores se mantiveram em suas negativas.

É essencial demonstrar que, nas entrevistas realizadas, os moradores deixaram claro que o aspecto monetário é importante, mas que os agentes públicos não se atentaram para o principal problema causado pelas suas atuações: a tentativa da quebra dos laços afetivos com o local que, mais do que apenas uma área na cidade, representava a história de vida da maior parte dos moradores, além de ser uma área totalmente distinta do observado em outras partes da cidade.

A Vila Autódromo era um local que remetia as cidades encontradas no interior do Rio de Janeiro. Por mais que o cenário atual do local tenha sofrido com as intervenções dos fatores poluentes originados da obra vizinha, era possível observar uma considerável área verde, oriunda da vegetação tornando o clima m ais fresco em pleno verão carioca. Além disso, as construções

erguidas, em terrenos com limites bem definidos (e respeitados pelos próprios moradores) reforçam o clima de paz e cordialidade que, mesmo com os acontecimentos atuais, se viram presentes nas visitas realizadas. Outro fato que foi observado nas falas dos moradores entrevistados era a ausência de criminalidade no local, sendo um lugar pacato, destacando-se de outras favelas e comunidades ocupadas nos bairros que estão no entorno da Vila Autódromo.

Com a aproximação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, os representantes do Município começaram uma verdadeira tática de terror psicológico, por meio de funcionários do governo que, segundo as palavras de um morador, proferiram frases, em tom ameaçador, como: "aqui não vai ficar nada, vocês vão ter que sair". Alguns residentes não suportaram tanta pressão e, mesmo a contragosto, aceitaram sair de suas casas. Os entrevistados, em sua narrativa, informaram-me que muitos deles foram para apartamentos muito menores e de péssima qualidade, especialmente, no empreendimento Parque Carioca. Com isso, vários moradores que saíram, vendo a resistência dos que permanecem, ameaçaram retornar as áreas que ocupavam, pois alegaram que sofreram coação dos agentes municipais e isso contaminaria os acordos assinados.

Ainda na questão das indenizações, ao percorrer mais um pouco as vias destruídas, verificou-se o destaque das letras "SMH" (Secretaria Municipal de Habitação), que eram facilmente visíveis em algumas casas. Ao que parece, cada "SMH" encontrado na parede das casas equivaleriam a uma casa do programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), mostrando que o gestor municipal estava claramente preocupado em valores em detrimento do destino e critérios de cidadania dos que ali habitavam.

No que diz respeito a questão da legalidade da remoção em tela, cabe ressaltar os aspectos legislativos e judiciais influenciam diretamente o caso. A manutenção da Vila Autódromo encontra respaldo legal em alguns instrumentos de política pública como, por exemplo, a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Sua decretação foi realizada por meio da Lei Complementar Nº 74/2005, que afeta áreas urbanas, ocupadas por moradores de baixa renda, cujo respaldo pelo direito à moradia visa implantar uma recuperação urbana. Ademais, os moradores foram titulados com o direito da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), utilizado para regularização fundiária, com base legal no Decreto- Lei Nº 271/1967.

Na esfera do Poder Judiciário existiam várias ações que tratam da remoção, onde os Defensores Públicos e Procuradores Municipais travam uma verdadeira batalha, diariamente, sobre o futuro dos moradores[1]. Ao compulsar os movimentos processuais e suas decisões pode-

[1] Processos Judiciais número 0230565-33.2015.8.19.0001 e 0251867-21.2015.8.19.0001, que tramitam junto ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Comarca da Capital. O primeiro, proposto pelo Município do Rio de

se constatar que a questão apresentada pelos patronos dos moradores tem como fundamentos: o resguardo do direito fundamental à moradia, os vícios apresentados nos atos expropriatórios e na proteção conferida em esfera estadual por ser uma área de interesse especial, além da concessão da área por mais de 90 anos. Do lado adverso, os representantes da municipalidade sustentam: a supremacia do interesse público, o cumprimento efetivo das indenizações e a legalidade do ato administrativo.

Como consequência da guerra travada no campo legal, os entrevistados atentam para a extinção da Vila Autódromo. No início (2013), cerca de 580 famílias ocupavam a área em questão. Em novembro de 2015, restavam pouco mais de 90 famílias. Atualmente, com base em dados colhidos em fevereiro de 2016, sobraram cerca de 50 famílias. Cabe ressaltar que os moradores realizam o levantamento dessas informações periodicamente. Abaixo pode ser vista o efeito devastador das remoções realizadas.

A luta empreendida para a manutenção deste local é estruturada e organizada, entre outros fatores: nas orientações da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio de reuniões periódicas dos interessados, na realização de vigias por parte dos próprios moradores evitando a demolição ilegal de algumas casas, a identificação da casa dos que não desejam sair usando, para tal, adesivos.

Os atos de resistência pacífica dos moradores encontravam mais força em uma alegação, repetida de forma uníssona, por todos os interessados: a promessa, descumprida pelo Prefeito, de quem quisesse ficar teria seu desejo respeitado. No relato de diversas pessoas a quebra da confiança e a progressiva mudança na postura municipal contribuíram para o embate.

Ao que parece, a luta dos moradores acabou formando uma união social em busca do reconhecimento de suas cidadanias urbanas. O retrato dessa resistência comunitária aparece também, de forma coletiva, nos dizeres espalhados pelas paredes das casas, muros das construções e nas edificações abandonadas. As frases ali encontradas me possibilitaram perceber outra noção do que está efetivamente em jogo neste caso: a inclusão social dessas pessoas no âmbito urbano por meio do cumprimento de uma função social específica.

Infelizmente, o litígio não ficou restrito apenas p ara as vias pacíficas de resolução de conflitos. Várias incursões feitas pela Guarda Municipal, nem todas amparadas por ordem judicial, acabaram por provocar um verdadeiro clima de guerra entre moradores e agentes públicos. Nos relatos colhidos dos entrevistados e apoiadores, muitos deles ressaltaram a

Janeiro, tem como objetivo a desapropriação por utilidade pública; O segundo, proposto pela Associação dos Moradores e Pescadores da Vila Autódromo, objetiva a nulidade do ato administrativo.

truculência por parte dos agentes, culminando em agressões aos moradores, sendo vários idosos. Um a das moradoras entrevistadas sofreu com a violência empregada pelos agentes.

Além de todas as denúncias relatadas pelos entrevistados, também são constatadas contradições por parte da municipalidade. Em uma das justificativas do ato administrativo expropriatório, o gestor municipal alega que a Vila Autódromo está localizada em área de proteção ambiental, principal mente, na vegetação do entorno, que é essencial para a manutenção da vida marinha. Ocorre que, em fotos tiradas pelos próprios moradores podem ser constatadas: a destruição dessa vegetação por máquinas responsáveis pelas obras do Parque Olímpico e a consequência ocasionada pela destruição.

Ao caminhar em seu interior, notei diversas bandeiras do Brasil, como símbolo de resistência, bem como pude observar crianças brincando dentre os escombros passiveis de sofrerem sérias lesões, o que levou os moradores a mitigar tais situações, colocando garrafas pets vazias de modo a envolver as pontas de vergalhões espalhados por meio aos restos das demolições.

Com a falta de diálogo entre os moradores e o Município do Rio de Janeiro, além da ausência de audiências públicas para a gestão participativa da cidade, o futuro que é reservado para a Vila Autódromo e seus ocupantes é incerto. Os escombros oriundos da demolição das edificações acabam por se misturar com os móveis de seus antigos moradores. Antes que eles pudessem tomar alguma providência para a guarda de seus bens, alguns carroceiros acabam por levar seus pertences embora. Além disso, vários moradores relataram o aparecimento dos primeiros casos de furtos à residência, como consequência da aparente sensação de fragilidade, provocada pelas ações do poder público.

Em 2016, as atualizações feitas por meio de contatos periódicos com os moradores trazem informações bastante preocupantes. Inicialmente, com as valas de água parada, localizadas no entorno da região estudada, alguns relatos de doenças ligadas aos mosquitos vetores têm sido notificadas, entre elas casos de dengue e Zika vírus.

Com o avanço, cada vez mais intenso, dos agentes públicos nas áreas da Vila Autódromo os moradores têm se reunido em constantes vigílias noturnas para evitar que, ao amanhecer, mais casas venham sofrer a demolição por meio de ordem de imissão na posse, concedida judicialmente, em favor da municipalidade.

Foi iniciada uma campanha, denominada de “Urbaniza Já”, realizada por meio das redes sociais por apoiadores das mais diversas áreas: estudantes, artistas (entre eles: Camila Pitanga Thaila Ayala e Bruno Gagliasso), jornalistas (entre eles: Juca Kfouri), políticos (entre

eles: o Deputado Federal Jean Wyllys, o Deputado Estadual Marcelo Freixo, o Deputado Estadual Eliomar Coelho e o Vereador Reimont). Essa campanha consiste em que cada pessoa desafiada grave um vídeo pedindo ao Prefeito que cumpra a promessa de urbanização. Após isso, mais três amigos, escolhidos pelo desafiado, terão que cumprir a mesma atividade. Em fevereiro de 2016, a sede da Associação dos Moradores e Pescadores da Vila Autódromo foi demolida pelos agentes municipais. Em sinal de protesto, os moradores escreveram nas paredes externas de suas casas as palavras "Associação de Moradores".

No dia 27 de fevereiro de 2016 foi apresentada uma versão atualizada do Plano Popular da Vila Autódromo 2016, que trata de seu desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural.

O Plano de Urbanização da Vila Autódromo, premiado internacionalmente, e atualizado neste ano, apresenta lotes divididos em áreas amplas e ventiladas, ferramentas de infraestrutura, além de estipular a construção de boas casas, semelhantes às anteriores.

De outro lado, o Plano de Urbanização da Prefeitura apresentava um número menor de famílias contempladas, pouca área verde e áreas mais acanhadas para a construção das casas. Além disso, tal proposta apresenta duas grandes estruturas, cuja alegação municipal indica que serão duas novas escolas, que parecem esconder a Vila Autódromo entre esses empreendimentos.

Atualmente, em 16 de maio de 2016, o contato com os moradores continua. Além de permanecerem morando na Igreja de São José Operário e outras construções que se mantiveram erguidas na região, acompanham os agentes municipais na execução do Plano de Urbanização acima com pequenas modificações conquistadas pelos moradores.

2. CIDADANIA URBANA E FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE

Após passar por análise histórica, teórica e prática do estudo da cidade e suas mutações o presente trabalho chega a sua parte final com o objetivo de debater a relação entre os cidadãos e o espaço urbano. É de suma importância, para concluir o estudo, entender os aspectos gerais de formam a base de uma cidadania urbana e qual seriam a ideal destinação, ou seja, a sua função social.

Além disso, as políticas públicas devem visar, sobremaneira, os cidadãos sendo esses os principais interessados na promoção dos critérios de cidadania e sua efetivação. Ademais, nas principais reivindicações urbanísticas atuais é de fácil percepção que as demandas são intrinsecamente ligadas ao cumprimento dos direitos encartados na legislação pátria.

Como conceito geral de cidadania, pode ser conferido o entendimento como a condição de um indivíduo ter a capacidade de gozar de direitos civis, políticos e sociais. Trazendo essa definição para o espaço urbano se faz necessário entender as várias diretrizes dessas prerrogativas e sua correlação com a inserção da pessoa no seio social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, estabelece uma série de princípios como formadores de um ideal a ser seguido por todas as nações, com o escopo de promover o desenvolvimento do ser humano, por meio do cumprimento de seus diretos e liberdades assegurando o reconhecimento de uma cidadania plena. (ONU, 1948)

É primordial tecer um esclarecimento. Por mais que a investigação do presente trabalho se paute, de forma central, nos aspectos gerais do acesso à moradia, a investigação aqui realizada ultrapassa esses limites, alcançando outras garantias fundamentais à promoção do indivíduo. Assim, por mais que a propriedade tenha destaque específico no documento em questão, a conexão do direito de propriedade e outros como, por exemplo, o acesso à justiça é de vital importância para a adequada compreensão do que se pretende conquistar com a plenitude de sua cidadania.

Desse modo, a Administração Pública, ao reconhecer ou desconsiderar a identidade social dos seus administrados em casos envolvendo o espaço urbano, acaba por esbarrar não somente em discussões envolvendo o direito de propriedade, mas todos os demais que são derivados deste. Imagine uma situação envolvendo a remoção dos moradores de uma determinada área, como no caso da Vila Autódromo. Há muito mais em debate do que apenas a simples regularização fundiária.

Ao entrevistar os moradores foi possível observar que algumas respostas demonstravam bem o nexo entre cidadania, propriedade e os demais direitos/liberdades consagrados na legislação brasileira. Ao remover uma pessoa não retira apenas dela seu lugar de descanso, mas acaba por extirpar o direto a educação de seus filhos (visto que muitos não conseguirão matricular-se, no meio do período letivo, em escola da região de destino), o direito ao trabalho (pois, muitos empregadores acabam por dispensar aqueles empregados que precisam receber mais auxílio para locomover-se ao local de trabalho), entre outros, que serão citados na narrativa que se segue.

Como em diversos casos, o que foi visto na Vila Autódromo demonstrou plenamente a dualidade nas situações envolvendo a urbanização de uma área. Se, de um lado, esta é executada com a pretensão da melhoria da qualidade de vida dos moradores, por outro acaba

por criar um clima de angústia e temor de serem removidos para a implantação de equipamentos públicos como, n o caso citado, vias públicas ligando a Vila Olímpica ao Parque Olímpico.

Uma das situações mais drásticas presenciadas é a forma truculenta que o gestor público se vale para alcançar seus objetivos. Infelizmente, ao invés de cumprir o que está disposto no princípio da participação da população na gestão pública, por meio de audiências públicas, o administrador acaba por utilizar a força que, consequentemente, termina com qualquer possibilidade de se construir uma via conciliável para a resolução daquele conflito de interesses.

Quando o litígio entre administrador público e seus administrados se faz presente em um caso, como o descrito na presente tese, fatalmente algum aspecto básico da cidadania está sendo refutado. Nessa verdadeira batalha entre a supremacia do "suposto" interesse público e da garantia dos direitos fundamentais, um terceiro ator se faz presente para sopesar a força estatal: o Poder Judiciário e seus agentes auxiliares. Seu papel garante que, o Poder Executivo não ultrapasse os limites de seus atos, respeitando o estipulado no sistema constitucional de freios e contrapesos, resguardando a efetiva prestação dos direitos elencados pelo legislador.

Essa inabilidade do diálogo entre as partes envolvidas acaba por gerar um prejuízo geral. A Administração Pública acaba por gastar muito mais do que os valores iniciais previstos para a execução de um projeto e os cidadãos passam a conviver com a insegurança de um futuro incerto que se contorna no horizonte. É muito difícil alcançar a plenitude dos direitos fundamentais não sabendo se, no dia seguinte, poderá se contar com a permanência em sua morada.

O que mais relevante nesses casos é que enquanto o gestor pensa apenas no valor monetário e em como alcançar o objetivo de remover os moradores de suas casas, esses tentam preservar o vínculo afetivo que possuem com aquele local. Como a lei permite apenas a discussão de vício ou d o valor indenizatório nos casos de desapropriação ou remoção, as ações dos agentes públicos esquecem totalmente dos critérios auxiliares de alcance da cidadania como, por exemplo, a participação popular na tomada de decisões ou o respeito à história das pessoas na área afetada. Talvez a lei deva ser interpretada levando em conta essas delineações e não apenas o seu caráter literal.

A UNESCO em sua declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece em seu artigo 17, itens 1 e 2, que todo ser humano tem direito a propriedade e não pode ser privado desta. Ademais, outros artigos amparam critérios complementares de cidadania como, por exemplo, o respeito aos direitos sociais indispensáveis à sua dignidade (Artigo 22).

Assim, cabe destacar que a função social da cidade trata-se de um dos principais parâmetros a serem utilizados nos dias atuais, principalmente, com a omissão do Poder Público no que tange às políticas urbanas. Por meio de sua aplicação efetiva vários cidadãos poderão ter seu direito à moradia, consagrado pela Constituição Federal, respeitado. Sem isso, é tarefa quase impossível exercer uma plena efetividade nos pilares de base do princípio da dignidade da pessoa humana: respeito aos direitos civis, sociais e políticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do elencado nos direitos fundamentais e sociais da Constituição Federal de 1988, a luta pelo direito à moradia digna é algo que acaba por permear, cada vez mais, o dia a dia das camadas mais pobres da população. Tais problemas alcançam uma área que ultrapassa as fronteiras nacionais e o s dias atuais, porém o estudo apresentou contornos especiais no Brasil e, em especial, no Rio de Janeiro.

As habitações subnormais ou, de forma mais reiteradas, as chamadas favelas apresentam-se como uma resposta aos anos de omissão de uma política pública urbana e habitacional de qualidade. No direito moderno temos uma nova visão dessas moradias que, além de proporcionar um local de abrigo para as pessoas, externam uma identidade própria de seus moradores, social e politicamente falando.

Essa população, que corresponde hoje a mais de 12 milhões de pessoas no território nacional, movimentam uma economia própria sendo demandantes de serviços públicos e direitos sociais. A vulnerabilidade aqui constatada deve ser mais do que um simples auxílio do Estado ou quaisquer outras mediadas paliativas. As famosas ações provisórias prestadas pelo gestor público apenas “empurra para debaixo do tapete” um problema cujo sintoma é conhecido desde o final de 1900.

Quando os meios para alcançar o direito de uma moradia digna e adequada não são disponibilizados, todos os outros direitos acabam sendo afetados. Sem uma reforma fundiária séria e de qualidade um enorme quantitativo de pessoas não tem o pleno acesso a, por exemplo, postular em juízo, visto que esta demanda o comprovante de residência para que se concluam os requisitos da legitimidade ativa da parte.

Ademais, com relação às necessidades mínimas de consumo é inviável realizar a abertura de crédito junto à instituição financeira sem a comprovação do endereço onde responde

pelas obrigações jurídicas. Outro exercício inútil é tentar constituir obrigação a ser paga por meio de parcelamento ou crediário nas grandes lojas de varejo.

O que deve ser estabelecido, tomando o caso prático da Vila Autódromo como referência, é uma mudança de atuação do gestor público na condução das políticas públicas de planejamento habitacional urbano. Foi exaustivamente demonstrado nesta pesquisa que a "era das remoções" cujos representantes maiores se encontram na figura de Pereira Passos, Carlos Lacerda e, em uma nova roupagem, por Eduardo Paes, não seguem o melhor caminho para a inserção dos cidadãos na política social da cidade. Remover os moradores das áreas valorizadas pelo setor da construção civil seja para a realização de um evento ou qualquer outra intervenção urbanística é apenas mudar o real problema de local: a supressão dos direitos fundamentais do cidadão em privilégio dos interesses de poucos.

Não adianta construir um prédio para os atingidos pelas remoções se não há uma costura com condições mínimas de inserção social. Tal fato é claramente observado nas remoções dos cortiços do Centro da Cidade para a abertura da Avenida Presidente Vargas, no arrasamento do Morro do Castelo ou estranho incêndio que pulverizou as construções localizadas no Morro da Praia do Pinto. A remoção da Vila Autódromo é mais do mesmo, ou seja, é realizar uma intervenção urbana pela destruição da área indesejada sem pensar no destino de seus moradores.

A motivação dos atos administrativos com a justificativa da supremacia do interesse público é completamente viciada se realizarmos uma leitura humanista e garantista da carta constitucional. É compreensível que o Poder Público deve organizar o espaço urbano por meio do uso de suas prerrogativas de controle dos cidadãos, mas nada ampara a conduta do gestor que considera apenas vultosas intervenções urbanas e suas cifras milionárias. Os direitos fundamentais não podem ser dilapidados pelo abuso do poder estatal.

Ao pesquisar o caso da Vila Autódromo pude constatar uma série de violações aos mais básicos direitos consagrados pelo legislador. Nem mesmo a Defensoria pública e os moradores conseguiram impedir ou, pelo menos, frear o ímpeto autoritário do Poder Municipal. Todos os dias as cenas de abuso por parte dos entes públicos se repetem em âmbito nacional. É uma verdadeira batalha sem vencedores.

Esse processo de fragmentação do espaço urbano, em camadas sociais, recebeu uma nova roupagem e um novo nome mesmo tendo a repetição dos atores que nele participam. A "guetificação", "gentrificação" ou "periferização" acabam por ter o mesmo objetivo: realizar

um verdadeiro recorte geográfico e social na cidade, dividindo-a entre o grupo mais privilegiado e os economicamente desfavorecidos.

Conversando com os moradores da região estudada é possível entender que aquilo que está em jogo não é apenas uma letra de lei descrita em determinada norma jurídica, é mais do que isso. O que os moradores buscam é uma forma de exprimir sua cidadania urbana em total plenitude. É ter o direito a ser reconhecido como um cidadão brasileiro, dotado de direitos e protegido pela nossa lei maior.

Por fim, é impossível enxergar um futuro melhor ao analisar que a conduta do presente teve origem no passado. Ademais, essa conduta já conhecida ganha força a cada novo gestor que é eleito, a fórmula é sempre gualitativa. Afinal, aquilo ou aqueles que não são desejados devem ser deslocados para longe, até que não haja mais lugar para onde esse sistema de remoções consiga realizar seus objetivos. Resta a esperança que seja feito um novo modo de ser pensar a cidade, o espaço urbano e, acima de tudo, a inserção do indivíduo no meio. Caso contrário, será tarde demais para se pensar na função social da cidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Lena; FAULHABER, Lucas. SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico . Rio de Janeiro: Mórula, 2015. p.28.

EXAME. Preço dos imóveis em 20 cidades tem queda real em 2 015. Índice FipeZap – Fevereiro de 2015. Disponível em: http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/preco-dos-imoveis-em-20-cidades-tem-queda-real-em-2015.Acesso em 15 de agosto de 2020. p. 109.

EXTRA. Plano Estratégico: Paes quer reduzir em 3,5% total da área de favelas até 2012.05 de dezembro de 2009. Disponível em: http://extra.globo.com/noticias/rio/plano-estrategico-paes-quer-reduzir-em-35-total-da-area-de-favelas-ate-2012-207796.html. Acesso em 16 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Conselho da Cidade. Disponível em http://www.conselhodacidade.com/. Último Acesso em 28 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro 2013-2016. Disponível em: http://www.conselhodacidade.com/v3/pdf/planejamento_estrategico_13-16.pdf. Acesso em 28 de agosto de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf. Acesso em: 20 de agosto de 2020